



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



EDITAL Nº 008/2014/CP/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei do Edital de Concurso Público nº 001.1/2011, de 16 de abril de 2007 e, considerando o resultado final apresentado através do Edital de Homologação nº 011.1/2012, de 19 de junho de 2012., RESOLVE:

Proceder a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo Poder Executivo Municipal, conforme relacionado abaixo, para a TOMADA DE POSSE no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, após observadas as disposições legais.:

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
FERNANDO GOMES MELO – 7ª classificado  
MARIA APARECIDA INÁCIO – 8ª classificado  
JOSELI FURTADO DA SILVA – 9ª classificado

Alcinópolis – MS., 01 de agosto de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

##### FOTOCÓPIA AUTENTICADA

- 1 – CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- 2 – CPF e PASEP;
- 3 – TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO: (conforme a exigência do cargo)  
– FUNDAMENTAL (INCOMPL.)  
– NÍVEL FUNDAMENTAL  
– ENSINO MÉDIO REGULAR  
– NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONAL  
– SUPERIOR
- 5 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE;
- 6 – CARTEIRA PROFISSIONAL (se for o caso);
- 7 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS) E CASAMENTO;
- 8 – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO;
- 9 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 10 – DECLARAÇÃO DE BENS
- 11 – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (conforme a exigência do cargo)
- 12 – CONTA BANCÁRIA
- 13 – CARTEIRA DE TRABALHO

Alcinópolis – MS., 01 de agosto de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal

### REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 124/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA CARRIJO

OBJETO: A prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como motorista de transporte escolar, para efetuar o transporte de alunos da linha denominada “São Lucas”.

Prazo de Vigência: 01/08/2014 a 19/12/2014.

Fundamento legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Arts. 1º e 2º, II, da Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003, e ainda, outras normas municipais atinentes à matéria, e aos demais dispositivos constitucionais pertinentes.

Valor estimado: R\$ 8.143,00 (oito mil, cento e quarenta e três reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
40.101 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
12.361.0108-1.002 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.1.90.04-101000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Alcinópolis – MS, 01 de agosto de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

### REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: DIVINO CANDIDO GARCIA

OBJETO: A prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como Motorista de Transporte Escolar, para efetuar o transporte de alunos da linha denominada “Saturnino”.

Prazo de Vigência: 01/08/2014 a 19/12/2014.

Fundamento legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Arts. 1º e 2º, II, da Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003, e ainda, outras normas municipais atinentes à matéria, e aos demais dispositivos constitucionais pertinentes.

Valor estimado: R\$ 8.143,00 (oito mil, cento e quarenta e três reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
40.101 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
12.361.0108-1.002 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.1.90.04-101000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Alcinópolis – MS, 01 de agosto de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

### REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 126/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: DELCÍDIO ALVES BARCELOS

OBJETO: A prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como Motorista de Transporte Escolar, para efetuar o transporte de alunos da linha denominada “Antonio Chico”.

Prazo de Vigência: 01/08/2014 a 19/12/2014.

Fundamento legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Arts. 1º e 2º, II, da Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003, e ainda, outras normas municipais atinentes à matéria, e aos demais dispositivos constitucionais pertinentes.

Valor estimado: R\$ 8.143,00 (oito mil, cento e quarenta e três reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
40.101 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
12.361.0108-1.002 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.1.90.04-101000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Alcinópolis – MS, 01 de agosto de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL



REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 69/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto no Art. 220, da Lei Complementar 01/2000, de 08 de dezembro de 2000, RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar, no intuito de apurar a responsabilidade funcional e comprovar as infrações disciplinares imputadas à servidora Sra. Marcia Aparecida de Oliveira Andrade, Matrícula nº 28, Copeira, que configuram, em tese, o descumprimento dos deveres previstos no Art. 177, I, c.c. Art. 194, XII, ambos da Lei Complementar 01/2000, de 08 de dezembro de 2000, designando comissão processante integrada pelos servidores estáveis, Lucimar de Sousa Rocha, Matrícula nº 439, Marleide Alves Barbosa, Matrícula nº 35 e Rosivani de Jesus Rodrigues, Matrícula nº 285, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, centro, Alcinópolis – MS, incumbida de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê – se ciência.

Publique – se.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal

## DENGUE NÃO FIQUE PARADO



• Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



• Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



• Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



• Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



• Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



• Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



• Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



• Remov a folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.

### JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.  
Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO  
Diretor Responsável:  
DUPRÉ GARCIA COELHO  
Diretor de Composição e Diagramação:  
SILVESTRE DE CASTRO  
Revisão:  
NELI JUSTINA PEREIRA  
CNPJ(MF): 08.983.478/0001-89  
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9  
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678  
Redação e Administração:  
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90  
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000  
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL  
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br  
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936  
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388  
Celular: (0xx67) 8131-9893  
Exemplar do dia: R\$ 1,25  
Nº atrasado: R\$ 2,00  
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL  
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS  
SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DE SEUS AUTORES.  
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
JALLES (SP) -  
Fone: (0xx11) 3621-3556  
Filial a ABRALORJ - Associação Brasileira  
dos Jornais do Interior.  
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do  
Interior.  
Periódico verificado em Brasília (DF) -  
Registro nº 00047.  
Nosso representante com exclusividade  
para todo o Brasil:  
TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C  
LTDA.  
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte  
Alegre, 448 -  
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).  
CEP: 04563-690  
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599  
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

EXTRATO – VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013  
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADO: DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA  
OBJETO: “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 02 (dois) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período 10 de agosto de 2014 a 10 de outubro de 2014.”  
Fundamento Legal: Atender o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.  
Foro: Comarca de Coxim – MS.  
Data da assinatura: 01.08.2014.  
Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA  
Alcinópolis – MS, 01 de agosto de 2014.  
(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES - Prefeito Municipal